



PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRANSFORMA
Edital de Seleção de Beneficiários nº. 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO do Município de Itueta, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social de Formação Profissional Transforma**, de acordo com a Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social de Formação Profissional Transforma**, instituído pela Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior na modalidade presencial, devidamente credenciada pelo Município de Itueta e inscrita no Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade presencial, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social de Formação Profissional Transforma** os estudantes que comprovem:

- 2.1 – preferencialmente, possuir grupo familiar inscrito no CADÚnico.
- 2.2 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior, e caso hajam vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas para livre concorrência.
- 2.3 – o candidato deverá possuir residência e domicílio no Município de Itueta.
- 2.4 – não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos;
- 2.5 – ter concluído o ensino médio.



2.6 – As condições de participação presentes neste Edital serão objetos de diligências pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em seus sistemas, além de diligências aos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. As verificações ocorrerão por meio dos registros administrativos e demais instrumentos que permitam apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7 – Cada grupo familiar poderá receber até duas bolsas de estudos simultâneas.

2.8 – As bolsas de estudos do Programa Social de Formação Profissional Transforma destinam-se preferencialmente a alunos iniciantes do primeiro período dos cursos escolhidos, sendo também facultada a participação de estudantes que já estejam regularmente matriculados em períodos posteriores, desde que atendam aos demais requisitos do programa. As bolsas compreenderão cobertura integral de matrícula, rematrícula e mensalidades.

3 – DAS VAGAS

O Município selecionará até 100 (cem) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social de Formação Profissional Transforma** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda familiar;
- b) Não ter curso superior;
- c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio;
- d) Maior idade.

3.1 – A seleção feita pelo Município será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior, em data a ser definida pela instituição de ensino superior credenciada.

3.3 – Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas a cada curso ofertado, sendo:

I – 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Direito;

II – 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

III – 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Farmácia;

IV – 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Psicologia.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), a ser depositada diretamente na conta da Instituição de Ensino Superior Credenciada, mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social de Formação Profissional Transforma** deverão enviar o seu requerimento (anexo II) e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 15/07/2025 a 18/07/2025.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Av. Coronel Osório, 710, Centro, CEP 35220-000, Itueta/MG.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo II do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de endereço atualizado no Município de Itueta/MG, expedido há no mínimo 90 (noventa) dias;

5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo do Anexo III;

5.6 – Comprovante de renda do beneficiário, se for o caso, ou do grupo familiar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital;

5.8 – Comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

5.9 - Declaração negativa de gozo de benefício similar e ausência de nível superior, conforme Anexo IV;

5.10 – Declaração de Aceite, nos termos do Anexo V, em obediência ao item 4 do Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº. 040, de 02 de janeiro de 2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, após o encerramento das inscrições, no prazo estabelecido em anexo.

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no site oficial da prefeitura de Itueta e no mural de publicações.

6.3 – Após referido período, e caso existam vagas remanescentes, o Município de Itueta poderá abrir novo edital para que as mesmas sejam preenchidas.

7 – DO VESTIBULAR

7.1 – Após a publicação da listagem de candidatos aptos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os candidatos deverão procurar a Instituição de Ensino Superior Credenciada para que esta aplique vestibular para a seleção dos alunos, que concorrerão em igualdade de condições, em vagas de ampla concorrência, o que ocorrerá entre os dias 28/07/2025 a 01/08/2025, nos horários de 08h até às 21h.

7.2 – O resultado do vestibular será divulgado na data de 04/08/2025, até as 18h.

7.3 – Somente após a aprovação no vestibular, o candidato será considerado apto a fazer a matrícula na instituição, devendo ser observado o critério de pontuação no vestibular, em ordem decrescente, até o limite das 100 (cem) vagas.

8 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

8.1 - O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até às 12h do dia 15/07/2025, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Itueta. O resultado da análise das impugnações ocorrerá no mesmo dia, até às 15h. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 15/07/2025, até às 17h

8.2 – Divulgada a relação preliminar dos candidatos selecionados, qualquer dos inscritos poderá recorrer do resultado, interpondo recurso administrativo, no dia 23/07/2025, no horário das 08h às 14h, conforme modelo do Anexo VI.

8.3 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

8.4 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

8.5 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo imediatamente após a divulgação do resultado final, que se dará no dia 25/07/2025 para realizar o vestibular.

8.6 - O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

9.2 – Para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

9.3 – Caso não seja atingido o total de vagas disponibilizadas, o Município de Itueta poderá publicar novo edital para o cumprimento integral das vagas ofertadas.

9.4 – O presente Edital de Beneficiários terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

9.5 – Cada candidato poderá inscrever-se para um único curso ofertado, sob pena de desclassificação.

9.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Itueta/MG, 11 de julho de 2025.

GIORZANE RIGO

CREMASCO:87353679620

Assinado de forma digital por GIORZANE

RIGO CREMASCO:87353679620

Dados: 2025.07.11 09:53:13 -03'00'

GIORZANE RIGO CREMASCO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG em 11 de julho de 2025.

PAULO CESAR MUZI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS		
09/07/2025	17h	Divulgação do edital
15/07/2025	12h	Impugnação
15/07/2025 a 18/07/2025	8h às 16h	Inscrições na Sede da Secretaria de Assistência Social
22/07/2025	14h	Divulgação da classificação
23/07/2025	08h às 14h	Recursos
25/07/2025	17h30min	Resultado final após recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional Transforma

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TRANSFORMA**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim () não ()

b) Possui domicílio no Município de _____

c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____,
(_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 432, de 31 de março de 2025 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2025, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA E GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador
do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que a minha renda familiar mensal é de aproximadamente R\$ _____.

Declaro que o meu grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

NOME: _____

CPF: _____

PARENTESCO: _____

NOME: _____

CPF: _____

PARENTESCO: _____

NOME: _____

CPF: _____

PARENTESCO: _____

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

Itueta(MG), _____ de _____ de _____.

Declarante



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR
E AUSÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR**

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025, E DA LEI MUNICIPAL Nº. 432, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE NÃO ESTOU EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE NÃO POSSUO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM NENHUMA ÁREA DE FORMAÇÃO.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DESTA DECLARAÇÃO PODERÁ IMPLICAR EM SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4 DO REFERIDO EDITAL, AUTORIZANDO QUE O VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTUDOS, NO MONTANTE DE R\$ 899,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SEJA DEPOSITADO DIRETAMENTE NA CONTA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA, POR MIM ESCOLHIDA.

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA AUTORIZAÇÃO É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO E QUE A AUSÊNCIA DE REGULARIDADE JUNTO À INSTITUIÇÃO PODERÁ ACARRETAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DA BOLSA.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional Transforma

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR
RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O
SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Recorrente